## PLACAS E ADESIVOS OBRIGATÓRIOS PELA REGULAMENTAÇÃO ANP

"Este trabalho é apenas um simples instrumento de auxílio ao revendedor, na verificação do atendimento às principais demandas relativas à fiscalização".



Federação Nacional do Comércio de Combustíveis e de Lubrificantes



## Placas e adesivos obrigatórios pela regulamentação da ANP:

### 1) Painel de Preços

"Resolução ANP 41/2013"...

Da Exibição dos Preços Praticados dos Combustíveis ao Consumidor

O revendedor varejista deverá exibir os preços de todos os combustíveis automotivos comercializados no estabelecimento, para pagamento à vista, em painel de preços, na entrada do estabelecimento, de modo destacado e de fácil visualização à distância, tanto ao dia quanto à noite. (Redação dada pela Resolução ANP nº 57/2014)

Parágrafo único § 1º. Quando houver opção de pagamento a prazo, todos os preços deverão estar indicados no referido painel. (Parágrafo Único transformado em § 1º pela Resolução nº 858/2021)

§ 2º O revendedor varejista de combustíveis automotivos que optar por exibir marca comercial de distribuidor de combustíveis líquidos e comercializar combustíveis de outros fornecedores deverá exibir, na identificação do combustível, o nome fantasia dos fornecedores. (Redação acrescida pelo Resolução ANP nº 858/2021)

Não há modelo/padrão oficial

Modelo sugerido (antiga Portaria 116):





Art. 20 → Os preços por litro de todos os combustíveis automotivos comercializados deverão ser expressos com duas casas decimais no painel de preços e nas bombas medidoras. (Redação dada pela Resolução ANP nº 858/2021)



### Quadro de Aviso:

#### "Resolução ANP 41/2013" Art. 22

- X exibir, no mínimo, 1 (um) quadro de aviso, conforme especificações a serem disponibilizadas no endereço eletrônico da ANP (<a href="http://www.anp.gov.br">http://www.anp.gov.br</a>), na área onde estão localizadas as bombas medidoras, de modo visível e destacado, com caracteres legíveis e de fácil visualização, com as seguintes informações:
- a) razão social e, quando houver, o nome fantasia da revenda varejista, conforme constante no CNPJ;
  - b) número do CNPJ;
  - c) número da autorização para o exercício da atividade outorgada pela ANP;
- d) identificação do órgão regulador e fiscalizador das atividades de distribuição e revenda de combustíveis: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis ANP, bem como o sítio da ANP na internet <a href="http://www.anp.gov.br">http://www.anp.gov.br</a>;
- e) os dizeres: "Reclamações que não forem atendidas pelo revendedor varejista deverão ser dirigidas para o Centro de Relações com o Consumidor CRC da ANP ligação gratuita <acrescentar número telefônico do CRC>"; e
  - f) o horário e os dias semanais de funcionamento do posto revendedor;
- XI funcionar, no mínimo, de segunda-feira a sábado, de 06:00 às 20:00 horas, ou em outro horário que vier a ser estabelecido pela ANP;
- XII funcionar em dia de eleição municipal, estadual, distrital ou federal, independentemente do dia da semana;

#### Especificações:

As dimensões e características do quadro de aviso de que trata esta Resolução deverão observar as seguintes especificações:

#### Quadro de Aviso

A placa de parede deve copiar o modelo disponibilizado no sítio eletrônico da ANP e ter as seguintes características:

- I confecção em material rígido, plástico ou metálico;
- II dimensões mínimas de 0,50m de largura por 0,70m de comprimento;
- III campo "Número da autorização para o exercício da atividade outorgada pela ANP" tipo da fonte Arial Narrow Bold, tamanho 180pt;
- IV campos "Razão Social", "Nome Fantasia" e "CNPJ" tipo da fonte Arial Narrow Bold, tamanho 70pt; e
- V campo "Horário e os dias semanais de funcionamento do posto revendedor" e "Endereço" tipo da fonte Arial Narrow Bold, tamanho 50pt.



#### Modelo oficial:

N F O	RMAÇÕES DESTE REVENDEDOR:
	REVENDEDOR AUTORIZADO PELA ANP SOB O NÚMERO
RΑ	ZÃO SOCIAL
10,	
NC	DME FANTASIA
CN	IPJ
EN	IDEREÇO
нс	DRÁRIOS DE FUNCIONAMENTO
110	TIANIOS DE L'UNGIONAMIENTO
	ORGÃO REGULADOR E FISCALIZADOR - GOVERNO FEDERAL
A	GÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL
	E BIOCOMBUSTÍVEIS
Re	clamações que não forem atendidas pelo revendedor varejista deverão ser dirigidas
0	para o Centro de Relações com o Consumidor - CRC da ANP.
	Ligação gratuita
	Ligação gracuita

Centro de Relações com o Consumidor - ANP

www.anp.gov.br/faleconosco





### 3) Adesivo - Todas as Bombas

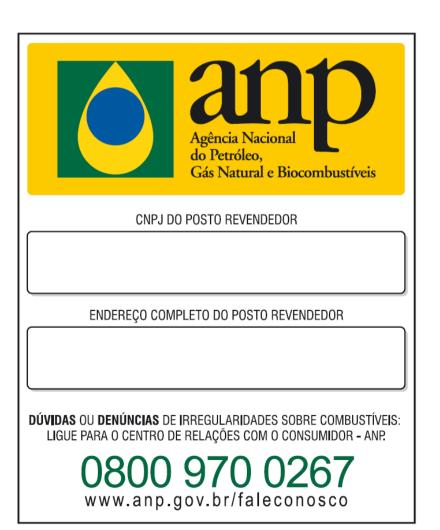
"Resolução ANP 41/2013" Art. 22

XXII - exibir 1 (um) adesivo, contendo o CNPJ e o endereço completo do posto revendedor, conforme modelos e dimensões a serem disponibilizados no sítio eletrônico <a href="http://www.anp.gov.br">http://www.anp.gov.br</a>, em um dos seguintes locais:

- a) na face frontal das bombas abastecedoras de combustível, preferencialmente entre os bicos abastecedores, a uma altura mínima de 90 centímetros e máxima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros) do piso ao alinhamento superior do adesivo; ou
- b) <u>em caso de não haver espaço para o atendimento à alínea "a"</u>, em pelo menos uma das faces do pilar de sustentação da cobertura, a uma altura mínima de 1,00m (um metro) e máxima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros) do piso ao alinhamento superior do adesivo; ou
- c) em caso de não haver espaço para o atendimento às alíneas "a" e "b", em totem, afixado ao solo, localizado na entrada do posto revendedor, a uma altura mínima de 1,50 (um metro e cinquenta centímetros) do piso ao alinhamento superior do adesivo.

Adesivo - 15 x 18,5 cm

- I. Campo "CNPJ DO POSTO REVENDEDOR"
- Texto: fonte Arial Narrow Bold, tamanho 50pt, cor preta;
- II. Campo "ENDEREÇO COMPLETO DO POSTO REVENDEDOR"
- Texto: fonte Arial Narrow Bold, tamanho 25pt, cor preta;







## 4) Adesivo - Bombas de Óleo Diesel

Resolução ANP 63/2011

"Art. 1º Com o intuito de orientar o consumidor proprietário de veículo da fase P-7 e L-6, do PROCONVE, todos os revendedores varejistas de combustíveis automotivos que comercializarem óleo diesel deverão confeccionar adesivos plásticos coloridos, afixando-os em local de destaque, a partir de 1º de janeiro de 2012, nas bombas abastecedoras de óleo diesel, independente do tipo, conforme modelo constante no Anexo I desta Resolução."

Medidas sugeridas: 15 x 18,5 cm

# Diesel

Veículos a diesel fabricados a partir de 2012 devem ser abastecidos somente com diesel S-10.

Não misture o fluido ARLA 32 ao óleo diesel.

O descumprimento destas orientações causa danos ao motor.

Para esclarecer dúvidas ou denunciar alguma irregularidade ligue

0800 970 0267

Centro de Relações com o Consumidor - ANP

www.anp.gov.br/faleconosco

